

Autógrafo nº 24169

Projeto de Lei nº 9-A/69

Lei nº 701

Abre crédito Especial de R\$ 10.000,00 destinado a construção de um galpão e outros no Bosque de Propriedade da Municipalidade.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial na importância de R\$ 10000,00 (Dez mil cruzeiros novos) destinados a construção de um galpão e outros no Bosque de propriedade da Municipalidade.

Artigo 2º: As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da arrecadação parcial

da verba do orçamento vigente alocada nos nº 4-1-1-3-9-4 - Brossamento e brocheto de obras - 02 - Execução de Asfalto, na importância de M.R. \$ 10000,00 (dez mil cruzeiros novos.).

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 28 de março de 1969, p. a.) Odinei Ramiro - Presidente -
Cláudia Guglielmetti Coronado - 1ª Secretária.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor de Secretaria